



## COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

### PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

#### EDITAL Nº 10/2024

PROCESSO Nº 23038.001033/2024-21

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, torna público a alteração do Edital nº 10/2024 - Programa Institucional de Iniciação a Docência (PIBID), publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 29 de maio de 2024, Seção 3, nº 103.

#### O item 5.11 passa a vigor com a seguinte redação:

5.11. A vigência das cotas de bolsa concedidas aos Projetos Institucionais selecionados se encerrará em **30 de setembro de 2026**, independentemente da data de início do Projeto Institucional, podendo ser prorrogada a critério da CAPES ou conforme art. 19 da Portaria CAPES nº 90/2024.

#### O cronograma de atividades do Edital passa a vigor com a seguinte redação:

Atividades	Prazos
Solicitação de acesso ao Sicapes	de 05/06 a 05/07/2024
Liberação do acesso ao Sicapes	até três dias úteis após a solicitação de acesso pelo proponente.
Prazo para submissão da proposta no Sicapes	de 07/06 a 25/07/2024
Resultado preliminar da análise técnica	<b>até 13/08/2024</b>
Prazo para interposição de recurso administrativo contra resultado preliminar da análise técnica	<b>de 14/08 a 15/08/2024</b>
Resultado dos recursos da análise técnica	<b>16/08/2024</b>
Análise de mérito das propostas	<b>19/08/2024 a 29/08/2024</b>
Resultado preliminar	03/09/2024
Interposição de recurso administrativo contra resultado preliminar	04/09/2024 a 10/09/2024
Resultado final	17/09/2024

Adesão e habilitação das escolas pelas Secretarias de Educação e seleção dos bolsistas na IES	A partir de 19/09/2024
Prazo para início das atividades dos projetos institucionais	Até 13/12/2024

**O item F do Quadro 1 do Anexo II passa a vigor com a seguinte redação:**

Formação comum a todos os participantes

Organização, inovação e viabilidade das atividades de formação comum, **nos termos do item 4.7 do edital. (0 a 10 pontos).**

**DENISE PIRES DE CARVALHO**  
Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 15/07/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2418961** e o código CRC **A87061BD**.